



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROCESSO SEI nº 019.00004079/202442

PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Protocolo de Intenção, que, entre si, celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e Cidadania e a União dos Escoteiros do Brasil - Região São Paulo, tendo por objetivo a elaboração de plano de trabalho com vistas à futura celebração de acordo de cooperação que trate de promover e incentivar ao voluntariado entre os jovens, com ênfase no desenvolvimento de protagonismo e liderança juvenil.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, com sede no Palácio Campos Elíseos, Av. Rio Branco nº 1269, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.381.000/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, Fábio Prieto de Souza, doravante denominada SECRETARIA e a UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL - REGIÃO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF 11.933.346/0001-69, representada por seu Presidente Rodrigo Ramos de Freitas, portador (a) do RG nº 28.931.595-5 e do CPF nº 307.246.318-28, doravante denominada ESCOTEIROS DO BRASIL – REGIÃO SÃO PAULO, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, o presente protocolo de intenção, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto a conjugação de esforços e apoio mútuo entre os partícipes, com a finalidade de planejar e elaborar plano de trabalho com vistas a celebração de acordo de cooperação que trata do fomento o voluntariado entre os jovens, com ênfase no desenvolvimento de protagonismo e liderança juvenil.

Parágrafo Único. As partes deverão atuar de forma integrada e articulada, cabendo aos partícipes planejar e desenvolver ações, que integrarão o plano de trabalho e acordo de cooperação a ser celebrado, e que atendam às diretrizes do Decreto n.º 65.133 de 13 de agosto de 2020.

CLÁUSULA II – DOS RECURSOS

O presente protocolo de intenção não envolve repasse de recursos públicos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, sendo possível a sua prorrogação, por termo aditivo, para a finalização da elaboração do plano de trabalho, que integrará o acordo de cooperação a ser celebrado.

CLÁUSULA IV – DA DENÚNCIA

O presente ajuste poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, mediante prévia notificação a cada um dos demais, cujos efeitos se operam 30 (trinta) dias após o recebimento da comunicação.

CLÁUSULA V – DA EXECUÇÃO

Para a execução deste protocolo de intenção, os Escoteiros do Brasil nomeará um representante, que participará da elaboração do plano de trabalho de acordo de cooperação a ser celebrado.

Parágrafo Primeiro: Os partícipes celebrarão reuniões mensais, virtuais ou presenciais, para a elaboração desse documento, que instruirá o acordo de cooperação a ser celebrado.

Parágrafo Segundo: A execução do presente Protocolo de Intenção se dará conforme o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Assinatura do Protocolo de intenção	Dezembro de 2024
Elaboração de metas e ações do acordo de cooperação	1º e 2º mês
Elaboração de cronograma das metas e ações	3º e 4º mês
Elaboração do Plano de Trabalho	5º e 6º mês
Elaboração da minuta do acordo de cooperação	7º e 8º mês
Assinatura do acordo de cooperação	9º mês

Parágrafo Terceiro: A elaboração da minuta e do acordo de cooperação serão realizadas pelo setor responsável da Secretaria de Justiça e Cidadania.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

O desenvolvimento das atividades previstas no presente protocolo ficará sob a coordenação da Secretaria da Justiça e Cidadania, por meio da Subsecretaria da Juventude.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

CLÁUSULA VII - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à Secretaria da Justiça e Cidadania providenciar a publicação do extrato deste protocolo na Imprensa Oficial do Estado.

E, por estarem de acordo, os signatários firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de dezembro de 2024.

Fábio Prieto de Souza
Secretário da Justiça e Cidadania

Rodrigo Ramos de Freitas
Presidente Regional

TESTEMUNHAS:

1.

2.